



RESOLUÇÃO Nº 040/2023

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA ARTE DE APRENDER, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO VALERIANO DE OLIVEIRA, 299, TRÊS IRMÃS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR MARINALDA MARIA DE FARIAS – CNPJ 02.504.882/0001-58.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 010/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/13560, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pela Escola Arte de Aprender, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida por Marinalda Maria de Farias – CNPJ 02.504.882/0001-58.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de janeiro de 2023.